

Diretrizes para a elaboração de propostas de pesquisa para a FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo em colaboração com as propostas apresentadas à Horizon da UE para 2020

Horizonte 2020 (H2020) é o programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia que oferece quase 80 bilhões de euros (€) em financiamento ao longo de 7 anos (2014 a 2020). As propostas para o H2020 podem incluir pesquisadores, instituições acadêmicas e não-acadêmicas (incluindo as empresas) de países fora da União Europeia (UE). No entanto, enquanto a UE financiará a participação de parceiros da UE expandida e países vizinhos e de países em desenvolvimento, ela (UE) não financiará automaticamente os parceiros de países industrializados e as economias emergentes, como o Brasil. Os participantes provenientes desses países deve obter financiamento de outras fontes

Os pesquisadores elegíveis para financiamento pelo FAPES - **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo** podem usar os modos normais de financiamento oferecido pela fundação para apoiar a sua participação nas propostas do H2020. As orientações abaixo oferecem instruções para esse efeito.

1. Informações gerais para os candidatos

1.1. Preparação e submissão de propostas

1) FAPES receberá propostas associadas aos programas H2020 a qualquer momento em conexão com as chamadas do H2020. Por favor, observe que H2020 tem os seus próprios prazos, que devem ser cumpridas pelos proponentes da UE.

As chamadas do Horizon 2020 para apresentação de propostas pode ser acessado em:

<http://ec.europa.eu/research/participants/portal/desktop/en/opportunities/h2020/index.html>

2) A proposta submetida à FAPES será aceita para avaliação somente se estiver claro que o co-pesquisador principal (co-PI) em Instituições de Ensino e Pesquisa do Espírito Santo teve participação² relevante na concepção do projeto de pesquisa, submetidos a H2020, em sua íntegra, e que o resultado da cooperação vai contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo.

3) A proposta submetida ao H2020 deve deixar claro que o co-PI do Estado do Espírito Santo vai liderar uma parte relevante do esforço de pesquisa .

4) A proposta submetida à FAPES deve:

a) ser escrita em Inglês.

b) Seguir as orientações para as modalidades de financiamento específicas da FAPES escolhida pelo proponente, incluindo as diretrizes descritas nas presentes orientações.

c) É evidente que deve mencionar no título, bem como na página e seção introdutória que é parte de uma proposta apresentada ao H2020.

d) Indicar pormenores da proposta ligada submetidos a H2020:

i) O nome do título e sigla;

ii) referência da Chamada;

iii) Nome da Instituição coordenadora, Nome do gestor do projeto, tal como indicado na proposta (seção chave pessoal_ key staff section), Código de Identificação do Participante segundo instituição dele / dela (Número PIC)

e) Incluir uma seção curta (máximo duas páginas), demonstrando por que a participação do co-PI do Estado do Espírito Santo é relevante para o projecto de investigação H2020 e descrever o impacto e a importância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo.

f) Incluir como anexo uma cópia completa da proposta apresentada ao H2020 na UE, incluindo a Parte A (Detalhes sobre parceiros do projecto e sobre o orçamento geral do projeto) e Anexo Técnico Parte B (descrição do Projeto).

1.2. Avaliação

1) A apreciação da proposta apresentada ao FAPES seguirá os procedimentos normais utilizados pela Agência financiamento estatal para análise e seleção das propostas de investigação. A Avaliação feita pela FAPES deve manter a proposta H2020 como confidenciais. (Assessment made by FAPES shall keep the H2020 proposal as confidential)

2) Os revisores e membros da FAPES avaliarão, em particular: como a colaboração do co-PI do Espírito Santo é cientificamente relevante, integradas à proposta da UE, e determinante para o sucesso de toda a proposta; e que o co-PI tem participado ativamente na concepção e na preparação da proposta.

3) A proposta será financiada pela FAPES somente se ela também é aprovada pelo H2020.

O termo de Outorga da FAPES só estará disponível para assinatura após a apresentação do acordo de subvenção com a UE, que concede a subvenção ao consórcio.

1.3. Informação adicional

1) As propostas devem seguir as orientações FAPES para a modalidade de financiamento específico escolhido pelo proponente, incluindo diretrizes descritas nas presentes orientações

2) Informações adicionais podem ser obtidas através do envio de uma consulta de:

a) FAPES: fomento1@fapes.es.gov.br ou parcerias@fapes.es.gov.br

b) Horizon 2020: DELEGATION-BRAZIL-CIENCIA@eeas.europa.eu

1. http://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/sites/horizon2020/files/Factsheet_international_participation.pdf

2.Exemplos: dentro do projeto apresentado H2020, é líder de embalagens e / ou tarefas de trabalho, ou cuja participação é fundamental para a realização de atividades específicas descritas na proposta H2020.

3.Mesmo que a nota 2.